

## **PREGAO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

### **ESCLARECIMENTO V**

#### **PERGUNTA 1:**

Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

#### **RESPOSTA 1:**

Seguiremos a legislação vigente.

#### **PERGUNTA 2:**

Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

#### **RESPOSTA 2:**

Sim, serão de responsabilidade da contratante.

#### **PERGUNTA 3:**

Ressaltamos que a configuração inicial dos tokens é acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

#### **RESPOSTA 3:**

Sim

#### **PERGUNTA 4:**

Em relação às validações, perguntamos de que forma serão conduzidas as validações presenciais para as emissões dos certificados digitais?

#### **RESPOSTA 4:**

Serão conduzidas presencialmente nos cartórios parceiros da contratada em loco, ou nas dependências da contratante quando nas da contratada não for possível.

**PERGUNTA 5:**

Considerando que os usuários do PCES aptos a receberem os Certificados Digitais possuam CNH, e ainda levando em conta a IN do ITI nº 005/2021 em vigor desde fevereiro/2021 onde é permitido a validação de forma remota, será possível em casos excepcionais, acordado entre as partes, a emissão/validação do certificado digital nesta modalidade. A Contratante concorda que as validações sejam conduzidas através de videoconferência?

**RESPOSTA 5:**

Sim, a contratante concorda que as validações sejam conduzidas através de videoconferência. Mas como uma opção. Não como único meio de validações.

**PERGUNTA 6:**

Em relação as validações, caso algum usuário não tenha sua biometria cadastrada, a Contratante concorda em se deslocar até o ponto de atendimento mais próximo, a fim de realizar a emissão do certificado?

**RESPOSTA 6:**

Sim, a contratante concorda que, caso algum usuário não tenha sua biometria cadastrada, ele deverá se deslocar até um ponto de atendimento na região, a fim de realizar a emissão do certificado. Mas como uma opção. Não como única forma. Pois haverá situações em que Presidentes e Diretores não poderão, por algum motivo que a função lhe atribui, realizar tal deslocamento.

**PERGUNTA 7:**

Em relação à entrega das mídias criptográficas (Tokens) podemos considerar que serão entregues em um lote único com a quantidade total? Esta informação é fundamental para estimarmos o custo de frete do projeto

**RESPOSTA 7:**

Não. Pois TOKENS (Mídias) deverão ser entregues juntamente com os novos Certificados sob demanda, pelos pontos de atendimento da contratada, no momento da emissão do certificado. [Situação: como ocorre hoje]

**ESCLARECIMENTO VI**

**PERGUNTA 1:**

Quando verificamos o item 12.2.1. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, nos deparamos com prazos excessivamente "enxutos" para a execução do serviço, desta feita questionamos:

É de ciência do órgão que em si tratando dos certificados internacionais o tempo médio para a sua efetiva emissão é de até 72 horas (principalmente o modelo EV)?

**RESPOSTA 1:**

Sim;

**PERGUNTA 2:**

Na mesma senda, visando a possibilidade de conseguir cumprir os prazos a empresa questiona se o órgão permitirá que a empresa realize, através de solução, a validação prévia de domínio objetivando que, ao ser solicitada a sua emissão, possa ser realizada em tempo mínimo uma vez que a sua validação já estará adiantada?

**RESPOSTA 2:**

Sim;

**PERGUNTA 3:**

É de ciência do órgão que os certificados de servidores SSL emitidos na cadeia ICP-Brasil estão em processo de mudança para adequação junto às normas internacionais e que, por essa razão podem ocorrer momentos de instabilidade ensejadores de recall? Salientamos que, as AC's que se encontram abaixo da AC Raíz não têm autonomia sobre a hora tratada uma vez que a adequação deve ser feita primeiramente na ICP-Brasil para que oportunize a emissão nos padrões pelas AC's a ela subordinadas.”

**RESPOSTA 3:**

Sim

Belém-PA, 28/02/2023.

**Alessandra Brito**

Pregoeira

